



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA (EDITAL n.º 001) E DEMAIS ALTERAÇÕES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente complementação e retificação do Edital de Abertura nº 001/2015, publicado no dia 30.09.2015, e demais alterações, como segue:

Art. 1º Ficam retificados os itens abaixo em destaque do Edital de Abertura, passando a ter a seguinte redação:

2.1 DOS REQUISITOS

2.1.1 São requisitos para ingresso, a serem apresentados quando da posse:

- a) Estar devidamente aprovado no concurso público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal;
- f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto no item 1.1.2 deste edital, na data da posse, quando solicitado;
- g) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- h) Ter disponibilidade de admissão imediata quando convocado pela Prefeitura;
- i) As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o termo de posse, serão excluídas do concurso público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior;
- j) Cumprir as determinações deste edital;
- l) Candidatos com deficiência – verificar Capítulo próprio, neste edital;
- m) Para o cargo de Guarda Municipal, deverá comprovar aptidão física, mental e psicológica, bem como idoneidade moral comprovada por investigação social, na forma do art. 10 da lei 13.022/14.**

2.1.2 A Avaliação Psicológica será aplicada para o cargo de Guarda Municipal e terá caráter eliminatório, sendo realizada por empresa/instituição a ser contratada pelo Município.

2.1.3 Para a análise deste requisito, serão convocados tantos candidatos se fizerem necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.

2.1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação da Avaliação Psicológica que será divulgado no site www.pmnf.rj.gov.br e publicado no



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

Diário Oficial do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de Convocação para a Avaliação Psicológica.

2.1.5 A avaliação psicológica será em forma de testes de raciocínio lógico, atenção concentrada e personalidade, que visará adequação ao perfil profissional da vaga, avaliando as condições psíquicas do candidato ao bom desempenho das atividades do cargo a que concorre.

2.1.6 São características do profissional Guarda Municipal: adequado relacionamento interpessoal; boa resistência à fadiga psicofísica; nível de ansiedade controlado; bom domínio psicomotor; adequado controle emocional; agressividade controlada e bem canalizada; diminuta impulsividade; sinais fóbicos e dis-rítmicos ausentes; flexibilidade de conduta; elevada disposição para o trabalho; maturidade; receptividade; boa capacidade de iniciativa, decisão e liderança; boa capacidade de assimilação e mediação de conflitos; adequada capacidade de improvisação e boa memória auditiva e visual.

2.1.7 Os candidatos que não forem habilitados na Avaliação Psicológica não serão investidos no cargo.

2.1.8 O Exame de Conduta Social será aplicado para o cargo de Guarda Municipal e terá caráter eliminatório, sendo realizado por empresa/instituição a ser contratada pelo Município.

2.1.9 Para a análise deste requisito, serão convocados tantos candidatos se fizerem necessários para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste edital.

2.1.10 O Exame de Conduta Social será realizado em data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação do Exame de Conduta Social, que será divulgado no site www.pmnf.rj.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de Convocação para o Exame de Conduta Social.

2.1.11 Serão exigidas do candidato cópias dos seguintes documentos, acompanhadas de originais, para o **procedimento de investigação social**:

- a) Documento de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de Reservista ou Identidade Funcional se o candidato estiver no serviço ativo;
- d) Certidões negativas de antecedentes expedidos pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual (inclusive Juizado Especial), Justiça Federal (inclusive Juizado Especial) das localidades em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos. No caso de militares ou ex-militares que tenham servido nas Forças Armadas ou nas Polícias ou Bombeiros Militares dos estados ou DF, também deverá ser apresentada a certidão negativa da respectiva Justiça Militar ou Vara Especial;
- e) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Superior emitido pela escola ou instituição competente.

2.1.12 Os documentos das alíneas “d” só serão aceitos com data de emissão até no máximo **02 (dois) meses anteriores** à entrega da documentação.

2.1.13 Deverá ser preenchido pelo candidato formulário específico a ser disponibilizado no dia do comparecimento para entrega da documentação.

2.1.14 Será considerado **contra indicado** ou **não recomendado** o candidato, cuja investigação social constatar, a qualquer tempo, que teve ou tem envolvimento comprometedor no passado ou presente, com:

- a) ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;
- b) tóxicos, como usuário ou fornecedor;



Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

- c) atos de vandalismo, desonestidade, indisciplina ou violência em escolas, locais de trabalho, comércio, estabelecimentos financeiros, família ou comunidade;
- d) prática de alcoolismo;
- e) frequência em locais destinados a jogos de azar, prostituição, venda ou consumo de tóxicos, ou participação, ou incentivo a sua prática;
- f) demissão, licenciamento ou exclusão de organizações civis ou militares por motivos disciplinares ou conduta inadequada.

2.1.15 ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

2.18 O Edital de Ensalamento será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado através dos endereços eletrônicos www.exatuspr.com.br e www.pmnf.rj.gov.br, onde também constará o cartão de inscrição do candidato, como segue:

- I – para os cargos de nível fundamental, em **09 de dezembro de 2015**.
- II – para os cargos de nível médio e superior, em **16 de dezembro de 2015**.

4.4 A prova objetiva será realizada na data provável, como segue:

I – Para os cargos de **nível fundamental: 13 de dezembro de 2015**, em local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Ensalamento, a ser publicado através dos sites: www.exatuspr.com.br, www.pmnf.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município na data de **09 de dezembro de 2015**.

II - Para os cargos de **nível médio e superior: 20 de dezembro de 2015**, em local e horário a serem divulgados junto com o Edital de Ensalamento, a ser publicado através dos sites: www.exatuspr.com.br, www.pmnf.rj.gov.br e no Diário Oficial do Município na data de **16 de dezembro de 2015**.

4.38 As notas das provas, bem como a nota final, não sofrerão aproximações ou arredondamentos, considerando-se as duas casas.

Art. 2º Considerando a retificação do Edital 001/2015 do Concurso Público de Nova Friburgo, relativamente ao cargo de Guarda Municipal, aumentando o nível de requisitos para investidura no cargo, em atenção ao artigo 10 da Lei 13.022, de 2014, fica facultado, ao candidato, devidamente inscrito, a desistência de participação no certame, a ser manifestada no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da publicação do presente.

Parágrafo único: A desistência deverá ser manifestada através de formulário próprio disponibilizado no site www.exatuspr.com.br e www.pmnf.rj.gov.br, sendo que a devolução do valor de inscrição observará exclusivamente os dados bancários de titularidade do candidato desistente.

PALÁCIO BARÃO DE NOVA FRIBURGO, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze. (23/11/2015).

Edson de Castro Lisboa
Secretário Municipal de Governo

Juvenal Nestor Condack
Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão

Rógerio Cabral
Prefeito